

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.238 NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2022 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Defensor Público-Geral do Estado, e Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público-Geral do Estado. Presentes os Conselheiros eleitos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Cláudia Carvalho Queiroz, Paula Vasconcelos de Melo Braz e José Alberto Silva Calazans. Presente o representante da ADPERN, Rochester Oliveira Araújo. Ausente o conselheiro Bruno Henrique Magalhães Branco, em razão de gozo de folga, e a conselheira Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, em razão de gozo de férias. Presentes, ainda, as Defensoras Públicas Ana Beatriz Ximenes de Queiroga e Andrezza Melo Fernandes, bem como o Defensor Público Bruno Sá Andrade. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 571/2022-GDPGE, de 1º de agosto de 2022. O presidente do Conselho destacou o impedimento de voto do conselheiro José Alberto Silva Calazans, por ter participado inicialmente da comissão de estágio probatório que deliberou sobre os referidos processos. **1) Processo nº 1.461/2019. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Pedro Amorim Carvalho de Souza.** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação do Defensor Público na carreira, nos termos do voto da relatora, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 06 de agosto de 2022. **2) Processo nº 1.462/2019. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Andrezza Melo Fernandes.** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação da Defensora Pública na carreira, nos termos do voto da relatora, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 06 de agosto de 2022. **3) Processo nº 1.463/2019. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Ana Beatriz Ximenes de Queiroga.** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação da Defensora Pública na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 06 de agosto de 2022. **4) Processo nº 1.840/2019. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Bruno Sá Andrade.** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação do Defensor Público na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 25 de agosto de 2022. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Kerolaine Vanderley Moreira, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Presidente do Conselho Superior

Marcus Vinicius Soares Alves

Membro Nato

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Paula Vasconcelos De Melo Braz

Membro eleito

José Alberto Silva Calazans

Membro eleito

Rochester Oliveira Araújo

Representante da ADPER